



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1204, de 22 de janeiro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Movimento Assistencial Caçapavano – MAC, para receber em cessão de uso um veículo automotor.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para cessão de uso de veículo automotor com o Movimento Assistencial Caçapavano - MAC.

Art. 2º - Objetiva o presente Convênio a manter e usufruir veículo de tração (trator Massey Ferguson 65 X), na Casa da Criança, vinculada à Secretaria de Município da Criança, Idoso e Cidadania.

Art. 3º - O prazo de duração do referido Convênio será compreendido entre 01 de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2001 , podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes.

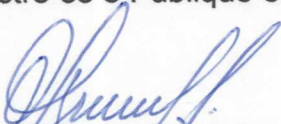
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2001, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e hum (2001).


JORGE ABDALLA,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se



PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22 / 01 / 2001